

Projeto de Lei Nº 2703, de 7 de maio de 2021.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL TEMPORÁRIA, POR TEMPO DETERMINADO, NA FORMA DO ARTIGO 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E ARTIGO 76, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. É autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar, pelo período de até seis meses, renováveis pelo mesmo período, para atender necessidade de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e art. 76, da Lei Orgânica Municipal, o seguinte cargo:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimento Básico
Auxiliar em Inspeção	01 (uma)	40 horas	R\$ 1.395,00 (um mil e trezentos e noventa e cinco reais).

Art. 2º. As atribuições do cargo referidona esta Lei serão as mesmas previstas na Lei Municipal 2009/2013.

Art. 3º. É expressamente vedado o pagamento pelo desempenho de serviços extraordinários, devendo, na hipótese da sua realização, ser realizada compensação de jornada através de banco de horas.

Art. 4º. Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, com possibilidade de resilição por parte do Município, dispensada a realização de aviso prévio.

Art5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 9- secretaria de agricultura.

Natureza de despesa: 31.90.11.00.00.00 Vencimentos e vantagens fixas.

Recurso: 0001- Livre.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 7 de Maio de 2021.

Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente
Nobres Vereadores

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que prevê a contratação emergencial de profissional para o cargo de auxiliar em inspeção junto à Secretaria Municipal de Agricultura, a fim de atender serviços de responsabilidade do Serviço de Inspeção Municipal descritas na Lei Municipal nº 2009/2013.

Somado a isto, a Lei Municipal 2569/20 (Anexo 1) que autorizava a contratação de profissional para o cargo de auxiliar em inspeção para atender a demanda do Município, no exercício de 2020, já teve sua vigência esgotada em 06 de maio de 2021.

Assim, a propositura do presente Projeto de Lei visa reforçar a equipe de profissionais do Serviço de Inspeção Municipal - SIM, sendo, desse modo, de EXTREMA URGÊNCIA a aprovação deste Projeto.

Diante do exposto, encaminhamos o presente para análise e aprovação dos Nobres Edis.

Salto do Jacuí, 7 de Maio de 2021.

Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes
Prefeito Municipal